

Moraes

Secretaria da Prefeitura do Município de Piedadade, 5 de Março de 1914.

O Prefeito
José Antunes de Moraes.
O Secretário,
Raphael de Lins

Publicada na mesma data.

O Secretário,
Raphael de Lins

Lei N.º 95 de 5 de Março de 1914.

Autoriza a contratar a conservação da estrada que dista para a Estação do Ituporanga.

O Excm. José Antunes de Moraes, Prefeito do Município de Piedadade, por saber que a Câmara Municipal, em sessão de hoje, decretou e promulgou a seguinte lei: Artigo 1.º A Câmara Municipal resolve encargarse da conservação da estrada que dista para a Estação do Ituporanga, na extensão de 28 Kilômetros, ficando o Prefeito autorizado a assinar o contrato com o Governo do Estado, para esse fim. Artigo 2.º Rerogam-se as disposições em contrário.

O Secretário afixa, registra e publica.
Secretaria da Prefeitura do Município de Piedadade, 5 de Março de 1914.

O Prefeito,
José Antunes de Moraes.
O Secretário,
Raphael de Lins

Publicada na mesma data.

O Secretário,
Raphael de Lins